

## NOVOS DIREITOS

# Domésticas: Justiça prevê barreiras para fiscalizar lei

**Ministro do TST diz que o lar é asilo inviolável, o que impede entrada de auditores trabalhistas**

BRASÍLIA

Às vésperas do início das discussões sobre o projeto que regulamenta os direitos dos empregados domésticos no país, o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Maurício Godinho Delgado alertou ontem que o texto aprovado pelos parlamentares pode comprometer a fiscalização das relações trabalhistas. Delgado lembrou que a Constituição Federal considera a casa um asilo inviolável do indivíduo e, por isso, auditores trabalhistas não poderiam entrar para fiscalizar como fazem em empresas, como define a CLT.

“A versão final do projeto remeteu (a fiscalização) simplesmente à CLT. Se ficarmos dentro da técnica jurídica é inconstitucional. Não há como resolver essa questão pelas regras gerais da CLT. É preciso ter norma especial”, defendeu.

Mesmo reconhecendo que o texto “cumpre bem” o papel de regulamentar as relações trabalhistas, o ministro não descartou a necessidade de outros ajustes. Segundo ele, é preciso rever o tempo de compensação de horas extras que, pelo projeto, permite que seja feito em um

prazo até 12 meses. “Quem sabe passar para três meses. Tem que existir esse banco de horas porque dá certa flexibilidade ao empregador, mas reduzindo (o tempo) teríamos ponto de equilíbrio”.

O juiz Guilherme Feliciano, da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), defendeu os mesmos ajustes e lembrou que o artigo que trata da fiscalização foi modificado no último momento na comissão mista de regulamentação de leis e de dispositivos constitucionais que aprovou o texto no início do mês.

“Acho que senadores e deputados pensaram bem quando previam (na versão anterior do projeto) o consentimento do inspecionador e, em não aceitando, criar a possibilidade de uma autuação indireta na Justiça do Trabalho”, disse. Em casos graves, como o de denúncia de trabalho escravo, por exemplo, o texto ainda previa o recurso do mandado judicial. “Temos que lamentar porque o projeto estava melhor antes, quando tinham essas previsões”, disse.

Um dos pontos que podem tomar tempo nos debates é o que trata das contribuições patronais. Pelo texto aprovado na comissão mista, esse valor passou de 12% para 8,8%.

adotasse ou ganhasse a guarda judicial de uma criança com menos de um ano de idade.

Para a criança entre um e quatro anos, o afastamento era de 60 dias. Entre quatro e oito anos de idade, ele caía para 30 dias. Adotar criança com mais de oito anos não dava direito ao afastamento remunerado pelo INSS. De acordo com a lei, a idade limite para adoção é 18 anos.



GERALDO MAGELA/AGÊNCIA SENADO

Comissão de Direitos Humanos no Senado, presidida por Ana Rita, discutiu mudança

**Matéria na pauta semana que vem**

◀ A lei dos domésticos deve entrar na pauta de votações do Senado na semana que vem. segue para análise do plenário da Câmara. Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado, a senadora Ana Rita (PT-ES) criticou o fato de o projeto não ser debatido nas comissões permanentes da Casa – o que deve resultar em uma série de tentativas mudanças no plenário.

## Governo pressiona por contribuição de 12%

◀ O governo vai tentar manter a contribuição patronal de 12% do INSS para os empregados domésticos no projeto que tramita no Congresso para regulamentar os direitos da categoria. O Planalto insiste que a alíquota patronal deve ser a mesma aplicada aos demais trabalhadores, embora o relator, senador Romero Jucá (PMDB-RR), não esteja disposto a recuar da redução de 12% para 8% incluída em sua proposta.

Jucá se reunirá esta semana com a ministra Gleisi Hoffmann (Casa Civil) para discutir o seu relatório ao la-

do de líderes governistas. O projeto de lei complementar relatado pelo senador-tabelece, além da redução da alíquota do INSS, o pagamento de uma contribuição de 11,2% sobre o valor do salário ao FGTS – contra os atuais 8%.

Os 3,2% excedentes serão direcionados ao pagamento de um adicional que o trabalhador poderá sacar em caso de demissão sem justa causa. O aumento do FGTS, segundo defende Jucá, deve ser compensado pela redução na alíquota previdenciária.

Em audiência no Senado ontem, o secretário de

Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, Leonardo Rolim, disse que a pasta é contra a redução da alíquota.

“Na verdade, ele reduz de 12% para 8,8%, pois cria uma contribuição de 0,8% do seguro acidente de trabalho”, afirmou.

Segundo o secretário, a redução é na prática de R\$ 20, o que não vai reduzir a formalização de empregados não registrados.

“A diferença do salário que o trabalhador doméstico recebe para o salário mínimo é muito maior que os R\$ 20. Nós temos de ter

mecanismos que façam com que os empregadores domésticos paguem salário digno a seus trabalhadores domésticos. Eu acho que esse é o maior desafio que nós temos em relação a criar instrumentos para que haja uma formalização, falando apenas sob o ponto de vista previdenciário”, afirmou.

O Ministério da Previdência também é contra a renegociação das dívidas de empregados que não assinam carteira de seus empregados domésticos e, como consequência, não recolhem INSS – como proposto no relatório de Jucá.

## SALÁRIO-MATERNIDADE

## 120 dias de licença a todo tipo de adoção

**Afastamento do trabalho será sempre de 4 meses, independente da idade que o filho tiver**

BRASÍLIA

◀ O governo ampliou para 120 dias o salário-maternidade em caso de adoção, independentemente da idade da criança ou adolescente. Originalmente, a lei previa que só teria direito aos quatro meses de afastamento – igual às mães biológicas – quem

Na prática, o INSS já estava concedendo a licença por quatro meses em qualquer situação há cerca de um ano, após ser obrigado por uma decisão da Justiça Federal em Santa Catarina. A determinação foi feita após ação do Ministério Público Federal.

A diferença agora é que o próprio governo propôs a alteração na lei. A regra mais vantajosa foi publicada na última sexta-feira, dia 7, no Diário Oficial da

União, em medida provisória assinada pela presidente Dilma Rousseff. O texto passará pelo Congresso.

## ADAPTAÇÃO

O benefício após a adoção permite que a mãe se dedique à adaptação da criança à nova família. A regra antiga era criticada por privilegiar quem adota bebês, que já são os mais procurados.

Para receber o salá-

rio-maternidade, é preciso ser segurada do INSS. Além das trabalhadoras com carteira assinada, também podem receber o benefício autônomas, domésticas e donas de casa que contribuem.

No caso de adoção ou guarda judicial para fins de adoção, o benefício é pago diretamente pelo INSS, mesmo se a segurada trabalhar em uma empresa. O agendamento do pedido de benefício deve

ser feito pelo 135 ou no site [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br).

## TRABALHO RURAL

A medida provisória que mudou a regra do salário maternidade também ampliou a cobertura dos trabalhadores rurais, permitindo que eles sejam considerados segurados especiais mesmo se tiverem algum registro como pessoa jurídica – por exemplo, por complementarem a renda com artesanato ou turismo rural.